

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 805

DE 02 DE ABRIL DE 2012

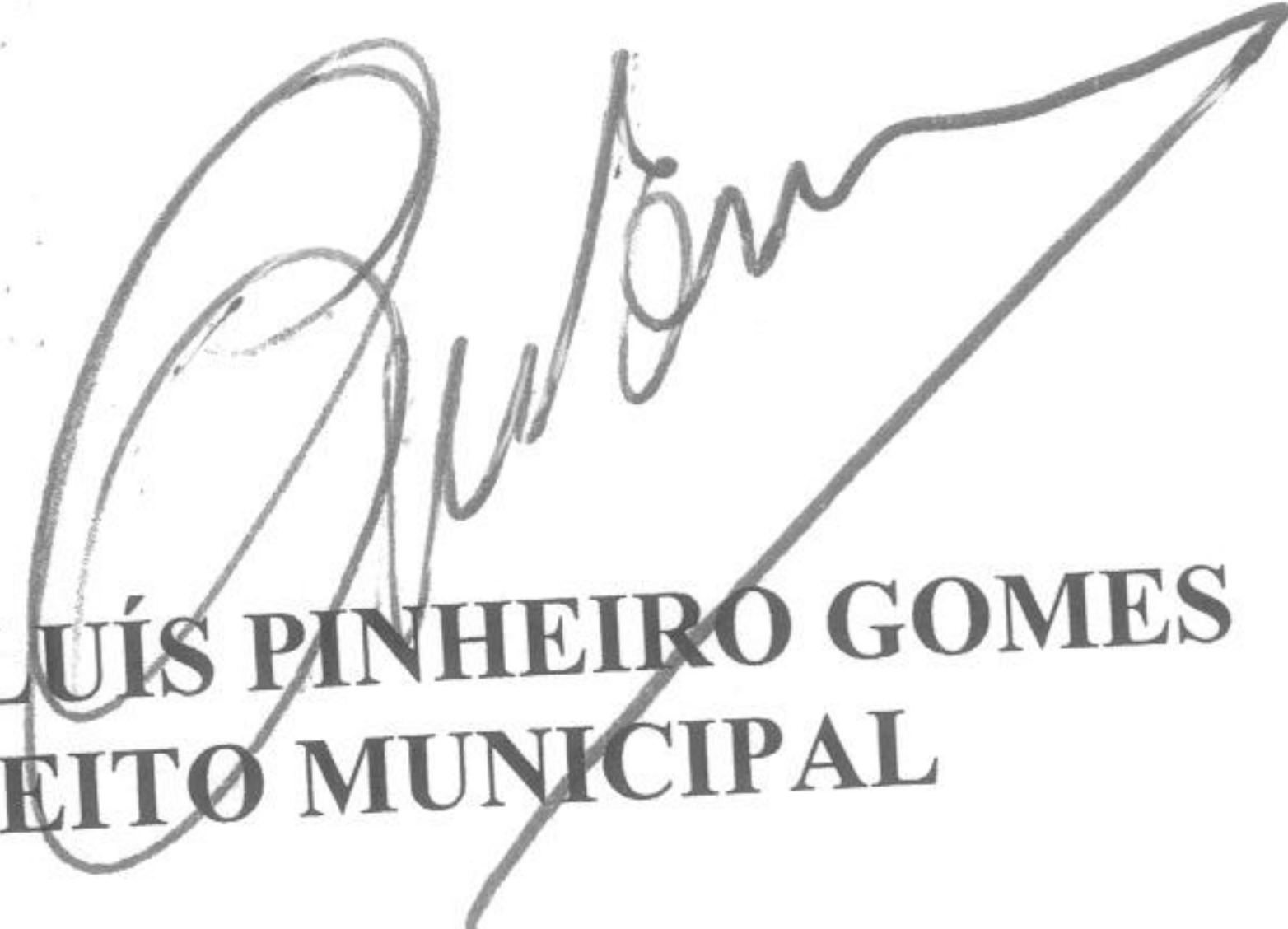
“Altera o caput do art 18 da Lei nº 24 de 1º de Abril de 1993 e dá outras providências”

O Prefeito de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - O art 18 da Lei nº 24 de 1º de Abril de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 18 – O servidor público efetivo poderá ser cedido a outro órgão da Administração direta e indireta do próprio Município, de outros Municípios do Estado, do próprio Estado de Rondônia e da União.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL